



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - LINHA DE FORMAÇÃO: AGROECOLOGIA

BR-158 - Km 405, CX Postal 106, CEP 85301-970, 42 3635-8688
agronomia.ls@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

1 ATA DA 1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO COLEGIADO DO CURSO DE AGRONOMIA

2 Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta e cinco
3 minutos, foi realizada, presencialmente na sala 209, a 1^a reunião ordinária de 2025 do Colegiado do
4 curso de Graduação em Agronomia - Linha de Formação: Agroecologia, do *Campus Laranjeiras do Sul*,
5 da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), em Laranjeiras do Sul-PR, presidida pela coordenadora
6 adjunta do curso de Agronomia professora Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira. Participaram
7 da reunião representando o Colegiado: Bruno Fernandes de Oliveira, Claudia Simone Madruga Lima,
8 Elder Antonio Tomassevski, Gilmar Franzener, Juliano Cesar Dias, Yasmine Miguel Serafini Micheletto,
9 os representantes discentes: Adriano Terres da Rosa (titular), Mateus Duarte Pasinato (titular), André
10 Luiz de Carvalho (suplente) como ouvinte; e a secretaria referência para o curso de Agronomia, Ana
11 Paula Pit Michelin. Justificativa de ausência: A presidente do Colegiado encontra-se em licença para
12 tratamento de saúde. **1. Expediente:** Dando início à reunião, a Coordenadora Adjunta do curso deu
13 boas vindas aos membros do colegiado e justifica a ausência da professora Cácea por licença médica,
14 informando que presidirá o Colegiado nesta data e faz a leitura da Pauta solicitando a inclusão do 4º
15 item de pauta que trata da prorrogação do afastamento do aluno Adriano Oleck Guerra, estando todos
16 de acordo passa aos informes. **1.1 Informes:** a) informa a necessidade de envio dos Planos de Ensino à
17 Coordenação do Curso; b) informa que há 42 estudantes ativos ingressantes no curso de Agronomia
18 este ano, que houveram mais de 200 inscritos mas as matrículas efetivações foram de 42, que na
19 disciplina de Introdução à Agronomia há 27 frequentando até o momento, foi citado 30 em outra
20 disciplina. A Coordenadora Adjunta passa a palavra aos demais membros para informes; c) a professora
21 Claudia informa que foram estabelecidas as datas para apresentação da disciplina de Estágio no dia
22 09/06 no período da tarde, junto com a disciplina de introdução; d) informa ainda que o prazo máximo
23 é até dia 02 de maio; e) por fim, convida aos colegas para o 5 encontro do moranguero. e) Foram
24 solicitadas informações sobre o andamento do PPC, a professora Manuela comenta que não foi
25 possível manter o cronograma indicado pela professora Cácea em razão do acúmulo da função com a
26 Coordenação Acadêmica, e tem a perspectiva de retomar os trabalhos em abril. e) Por fim, lembra aos
27 membros que haverá um novo processo eleitoral para coordenação do curso. Encerrados os informes,
28 indica o ponto: **a) 1.2 Aprovação da ATA do Colegiado** - Ata nº 7^a Reunião Ordinária de 2024 do
29 Colegiado conjunta com a 2^a Extraordinária do NDE (12/12/2024): A ata foi aprovada. **2. Ordem do Dia:**
30 **1. Solicitação de prorrogação de mobilidade acadêmica discente Adriane Zuconelli da Silva:** a
31 presidente da reunião apresenta o plano de Estudo da aluna a ser vigente de fevereiro a julho de 2025,
32 comenta que a estudante está vinculada à dois projetos com a Secretaria de Agricultura e Pecuária de
33 Portugal e que o contrato é até junho de 2025 e por isso necessita da prorrogação da mobilidade
34 Internacional. Relata que a aluna embasa seu pedido recorrendo a uma alteração da Lei de Estágios: “§
35 3º Na educação superior, as atividades de extensão, de monitorias, de iniciação científica e de
36 intercâmbio no exterior desenvolvidas pelo estudante poderão ser equiparadas ao estágio em caso de
37 previsão no projeto pedagógico do curso” com base nisso requer que seja reconhecida a atividade para
38 ser validada como Atividade Curricular Complementar do tipo Estágio Não Obrigatório. Diante do
39 pedido, a coordenadora, em exercício, do curso, professora Manuela, relata que consultou o
40 Departamento de Estágio e a Divisão de Relações Internacionais e apresentou os e-mails de contato
41 indicando que no item 8.3.2 do PPC e o art. 5º do Regulamento de Estágios da Agronomia prevê
42 estágios em instituições do exterior, assim, ela percebe como adequado o enquadramento e
43 apresentou as questões se é necessário encaminhar a documentação de estágio padrão ou em caso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - LINHA DE FORMAÇÃO: AGROECOLOGIA

BR-158 - Km 405, CX Postal 106, CEP 85301-970, 42 3635-8688
agronomia.ls@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

44 negativo quais os documentos a aluna deve apresentar para validar o estágio, de fato a atividade de
45 mobilidade tem um plano aprovado previamente no qual após a realização se verificam os
46 aproveitamentos possíveis, a aluna portanto precisa apresentar o Plano que é avaliado pela
47 Coordenação e Colegiado para aprovação, e posteriormente a aluna deve enviar os documentos
48 pertinentes comprobatórios das atividades realizadas e concluídas na Universidade em Portugal. Foi
49 questionado se a aluna tem vínculo com a Universidade em Portugal, a aluna não possui matrícula em
50 disciplinas, apenas o projeto, há dúvidas se a aluna possui vínculo com a Universidade, pois a aluna
51 informou que o projeto tem participação da Universidade, é questionado também se ela tem a
52 documentação da Universidade que informe a manutenção do vínculo com a Universidade para que
53 possa continuar recebendo a Bolsa, a professora Manuela exibe o Plano no qual prevê a possibilidade
54 de realizar “Outras atividades a serem desenvolvidas(participação em grupo de estudo ou pesquisa,
55 CCR para validar como ACC, outras)” no item 2.2 do Plano, informa que a aluna enviou a descrição das
56 atividades que estão sendo realizadas, contrato de trabalho a termo com o Ministério e um documento
57 que informa o credenciamento da técnica para os serviços. Diante das dúvidas apresentadas em
58 relação à permanência do vínculo da aluna com a Universidade, o Colegiado indica que deve ser
59 solicitado à aluna uma declaração da Universidade em Portugal que comprove que ela ainda tem
60 vínculo como aluna, e entende que sem vínculo com a Instituição de Ensino não é possível aprovar a
61 manutenção da mobilidade acadêmica. **2. Solicitações de flexibilização de pré-requisito cursado em**
62 período anterior a dois semestres: a presidente do Colegiado apresenta o material divulgado aos
63 alunos conforme as regras aprovadas pelo Colegiado em complemento ao Regulamento de Graduação,
64 informa que os casos que ultrapassam as definições tratam-se: 1) estudantes que cursaram o pré
65 requisito mas que foram reprovados em mais de 2 períodos letivos (ex: 2023.1 e 2023.2) após
66 discussões com pontos de vistas controversos em relação ao posicionamento dos docentes que
67 defendem que o texto do Regulamento de Graduação não pode ser alterado pelo Colegiado mantendo
68 a interpretação literal: *“I - em algum dos 2 (dois) períodos letivos regulares imediatamente anteriores, o*
69 estudante cursou o pré-requisito sem obter êxito, mas satisfazendo os critérios de assiduidade e
70 obtendo nota final igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero), excetuando-se essa última exigência se
71 o componente curricular não tiver rendimento acadêmico expresso de forma numérica;” O estudante
72 Mateus, um dos representantes do curso discorda pela dificuldade de matrícula no semestre
73 subsequente por choque de horário, e faz a proposta de o aluno requerente trazer a prova de que não
74 pode cursar a matéria por motivo: choque de horário com outras matérias obrigatórias do semestre.
75 Apresentou-se as duas preposições: **1)** não se altera o que é previsto no Regulamento de Graduação (5
76 votos); e **2)** o aluno requerente trazer a prova de que não pode cursar a matéria por motivo: choque
77 de horário com outras matérias obrigatórias do semestre. (3 votos). Mantém-se portanto a literalidade
78 do inciso I do art. 50 do Regulamento de Graduação, devendo ser indeferidos os demais casos. Dando
79 sequência à pauta - **3. Solicitações de flexibilização de pré-requisito de prováveis formandos 2025:**
80 sobre este ponto de pauta a presidente do Colegiado apresenta a descrição dos casos, e relembra que
81 o Colegiado havia decidido no ano de 2024 deferir a possibilidade de flexibilização do pré-requisito
82 para além do regulamento apenas para formandos dos próximos 12 meses (ano), porém chegaram
83 pedidos que ultrapassam esse período. O Colegiado decide manter o posicionamento contido acima da
84 mesma forma como foi elaborado em 2024 e registrado em ata, que prorroga o prazo para possibilitar
85 cursar a disciplina sem o pré-requisito. A professora Yasmine pede licença para comparecer em outro
86 Colegiado nesse horário das 15 horas. Após revisar o Regulamento de Graduação, o Colegiado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - LINHA DE FORMAÇÃO: AGROECOLOGIA

BR-158 - Km 405, CX Postal 106, CEP 85301-970, 42 3635-8688
agronomia.ls@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

87 estabelece que: para análise dos pedidos de formandos do ano: "O Requerimento de quebra de
88 pré-requisito em uma ou mais disciplinas, quando o discente for provável formando nos próximos 12
89 meses, será remetido ao Colegiado do Curso para análise e deliberação " portanto optou por avaliar os
90 casos conforme o histórico e disciplinas faltantes com base nas disciplinas ofertadas a cada semestre.
91 Decide por unanimidade por deferir o pedido do aluno JOÃO LUIZ DOS SANTOS DE MELLO. O segundo
92 caso analisado é do aluno LUCAS VOLMIR LANGHINOTTI ANTONIAZZI, o encaminhamento do Colegiado
93 é verificar se Geodésia será ofertada no próximo semestre para verificar se o aluno realmente tem a
94 possibilidade de se formar em 2025.2, para quebrar o pré-requisito de Extensão Rural, se sim, deferir.
95 Do contrário, indeferir. **4. Prorrogação do regime domiciliar processo [23205.006414/2025-16](#) sipac:** O
96 Colegiado delibera manter a decisão do semestre anterior para todos os processos dessa natureza:
97 realizar a consulta aos respectivos docentes das disciplinas e acatar o que eles decidirem. Não havendo
98 mais nada a tratar, às quinze horas e trinta e quatro minutos foi encerrada a reunião, da qual eu, Ana
99 Paula Pit Michelin, Assistente em Administração, lavrei a presente Ata que, aprovada, será
100 devidamente assinada por mim e pela presidente em exercício do Colegiado professora Manuela
101 Franco de Carvalho da Silva Pereira.



ATA DE COLEGIADO N° 1/2025 - CCA - LS (10.42.09.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/10/2025 08:41)

ANA PAULA PIT MICHELIN
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SEGEC - LS (10.42.09.23)
Matrícula: ###518#7

(Assinado digitalmente em 01/10/2025 09:23)

MANUELA FRANCO DE CARVALHO DA SILVA
PEREIRA
COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO
CCA - LS (10.42.09.08)
Matrícula: ###815#5

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: ATA DE COLEGIADO, data de emissão: 01/07/2025 e o código de verificação: 1f4f1d236b